



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, **CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

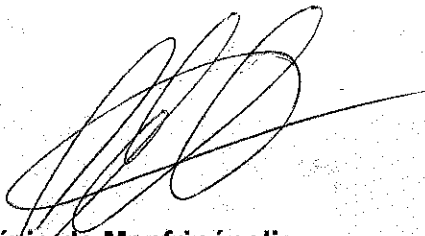
O contrato fica aditivado no valor **R\$ 31.949,90 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

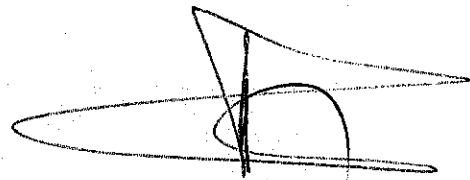
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

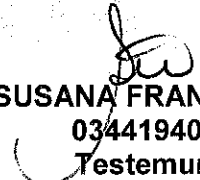
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2017, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

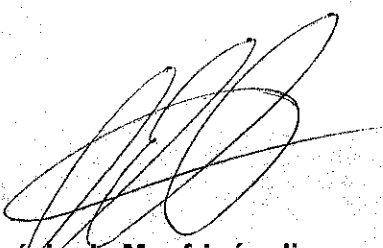
O contrato fica aditivado no valor **R\$ 31.949,90 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão N° 39/2017.

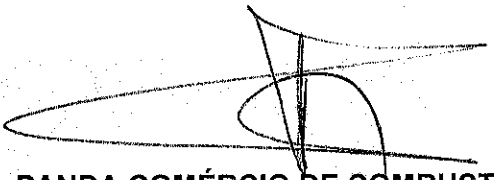
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

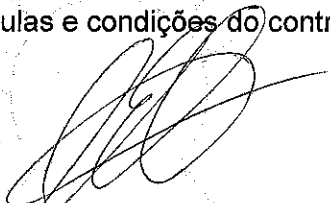
CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor **R\$ 31.949,90 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2019


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº <u>1551</u> Pág.: <u>2A</u>	Edição nº <u>1758</u> Pág.: <u>141</u>
Data: <u>18</u> / <u>05</u> / 2019.	Data: <u>17</u> / <u>05</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018.
 CONTRATO: Nº 158/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: MAICON ROBERTO ENDERLE - ME.
 VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 4.999,70 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
 CONTRATO: Nº 044/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barrão/PR.
 VALOR: R\$ 164.990,24 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
 CONTRATO: Nº 096/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barrão/PR.
 CONTRATADA: Mitra Diocesana de Palmas.
 OBJETO: Fica aditivado o contrato originário em R\$ 12.777,24 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 180/19 - PRORROGA LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA para tratamento de saúde para o servidor Sr. EDER RODRIGO BERNO, portador do RG nº 7.770.117-6 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme avaliação médica a partir de 11 de maio de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de maio de 2019.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de maio de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 161/19
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE:**
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARLI TEREZINHA PERONDI, inscrita no RG sob nº 49904568 SSP/PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 11/16, a partir de 14 de maio de 2019, retornando as suas atividades em 12 de agosto de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2019.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de maio de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 VALOR: passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 31.949,90 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 16/05/2019
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2019/CMDCA DO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei 556/2013:

Considerando o Edital 001/2019/CMDCA que abre as inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Flor da Serra do Sul/PR;

Considerando a Promulgação da Lei nº 13.824/2019 que confere nova redação ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Que antes vigorava com a seguinte redação: Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha;

E que agora passa a vigorar com a redação seguinte: Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Fica retificado o Edital 001/2019/CMDCA nos seguintes termos:
 Item 4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Onde se lê: 4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

Leia-se: 4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, será permitida a recondução por novos processos de escolha.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,
 16 de Maio de 2019
 Graziela Picini - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2019
DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 006/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CHEILA MILENA RODRIGUES
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ
 ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.
 Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2019.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2019
DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 004/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DEIVIDE DAVI RITTER
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ
 ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM. DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.

Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2019.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2019
DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 003/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUAN DOS SANTOS
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ
 ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM. DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.

Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2019.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2019
DE 17/05/2019.
 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 005/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.
 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
 CONTRATADO: ANDRESSA RAFAEL
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ
 ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.
 OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM. DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.
 Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2019.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

11 JUNHO
TERÇA-FEIRA • INÍCIO ÀS 19h
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$120

Local: AUDITÓRIO HOTEL FRANCO
 AV. PARANÁ, 10 - CENTRO
 DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Informações:
 FERNANDO 49 9148 9120

CLEITON QUEROBIN
 Tema: Mentalidade Vencedora

GRATÍFICO

Sábado

PLANALTO
 2019

Flashback

Flashback

Garanta já seu ingresso!

É Sábado!!!

Em Planalto

70, 80, 90

DETTOIT

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AEB816C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR: passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor **R\$ 31.949,90 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:FBA4E85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): PATRICIA APARECIDA DE BRITO – CPF/MF: 039.358.029-60.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO**.

ATRIBUIÇÕES: - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 10 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:62044494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): JOSE FRANCISCO DA SILVA – CPF/MF: 911.521.609-82.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Aduar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratamentos culturais, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de árvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldios, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manter instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 10 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal